

LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar 05 de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Rio Pardo de Minas/MG e dá outras providências.

ASTOR JOSÉ DE SÁ, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, no Quadro de Cargos de Provimento efetivo do Município de Rio Pardo de Minas, dos cargos já existentes, 03 (três) Enfermeiros, 03 (três) Fisioterapeutas, 03 (três) Psicólogos de 40hs, 01 (um) Nutricionista, 06 (seis) Técnicos em Enfermagem, 03 (três) Faxineiras, 03 (três) Recepcionistas, 03 (três) Auxiliares de Consultório Dentário e 03 (três) Motoristas I, sendo majorado o número de cargos constantes nos anexos dos anexos V-A (Faxineira e Motorista I); V-B (Recepcionista); V-C (ACD - Auxiliar de Consultório Dentário); V-E (Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo 40hs, Nutricionista), bem como o Anexo III (Técnico em Enfermagem).

Art. 2º - O Anexo V-A, Anexo V-B, Anexo V-C, Anexo V-E e Anexo III da Lei Complementar 05 de 15 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo V-A

PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

E

PESSOAL TÉCNICO OPERACIONAL

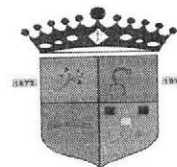
Carreira	Classe Formação Escolar	Cargo	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas
Agente de Atividades Operacionais	Ensino Fundamental Incompleto	Faxineira	1.212,00	40	43
		Motorista I	1.212,00	40	18

Anexo V-B

Carreira	Classe Formação Escolar	Cargo	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas
II - Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental incompleto	Recepcionista	1.212,00	40	05



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ - 24.212.862/0001-46
Gabinete do Prefeito



Anexo V-C

Carreira	Classe Formação Escolar	Cargo	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas
Oficial de Atividades Operacionais	Ensino Médio Completo	ACD - Auxiliar de Consultório Dentário	1.400,46	40	18

Anexo V-E

Carreira	Classe/Formação Escolar	Cargo	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas
V - Técnico Operacional de Nível Superior	Curso Superior na área específica e Registro na área competente	Nutricionista	2.542,10	40	04
		Enfermeiro	2.542,10	40	20
		Fisioterapeuta	2.542,10	40	08
		Psicólogo 40hs	2.542,10	40	11

Anexo III

RELAÇÃO DE CARGOS ACRESCIDOS (NOVOS)

Nº DE VAGAS PROPOSTO	NOME DO CARGO
16	Técnico em Enfermagem

Art. 3º - A presente Lei tem por finalidade viabilizar o cumprimento da Portaria GAB/SAPS nº 45, de 27 de julho de 2022, Portaria GM/MS Nº 3.010, de 4 de agosto de 2022 e a Portaria GM/MS Nº 916, de 25 de abril de 2022.

Art. 4º - O custeio referente às novas Equipes da Saúde da Família, Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) e será vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, com dotação própria no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, 30 de setembro de 2022.

Astor José de Sá
Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas

Publicado em: 30/09/2022 no
quadro de avisos desta Prefeitura
Municipal, conf. Art. 107 da Lei
Orgânica Municipal